



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1287, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento do prédio da Municipalidade, dando outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a situação de emergência em Saúde Pública e a adoção de medidas para enfrentamento ao COVID-19, na forma dos Decretos n° 1285/2020 e 1286/2020,

CONSIDERANDO a proximidade da cidade de Divinópolis, cidade limítrofe a este Município, que está em sinal de alerta, nível II;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho importa em diminuição de riscos aos servidores e aos usuários;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotaram medidas para conter a propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1°. A partir do dia 20 de março de 2020, o horário de funcionamento do prédio da Municipalidade será de 07 às 12 horas, pelos próximos 20 (vinte) dias.

Art. 2°. Para evitar prejuízos aos usuários e garantir a continuidade dos serviços essenciais, são disponibilizados os telefones particulares dos servidores do prédio da Municipalidade, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3°. Os exames de sangue de urgência deverão ser encaminhados ao Laboratório São Sebastião sem a necessidade de prévia autorização, pelos próximos 20 (vinte) dias.

Art. 4°. Os exames de sangue de rotina ficam suspensos pelos próximos 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de março de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTATOS

Transporte de Pacientes – Cíntia – 37-99906-1934

Vigilância Sanitária – Júlio – 37-99836-8612

Pronto Atendimento – 37-3286-1281

Marcação de Exames – Grazielle – 37-99842-5582

Farmácia (Prefeitura) – Mariela – 37-99858-1291

Coordenação Saúde – Rosana – 37-99982-2232

Secretário de Saúde – Gutemberg – 37- 99819-4602

Recursos Humanos – Rafaela – 37-99938-9979